

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Jardim Nova Itapevi – Cidade Saúde - Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

## ALVARÁ DE DESDOBRO/FRACIONAMENTO/DESMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO

01	Requerimento para o fim desejado assinado pelo(s) Proprietário(s) – conforme modelo		
02	RG e CPF do(s) Proprietário(s) do imóvel — cópia		
03	Para Pessoa Jurídica apresentar Contrato Social, juntamente com RG e CPF do representante legal – cópia		
04	Certidão de Matrícula do Imóvel em nome no Proprietário (máximo de 30 dias de emissão)  Caso a Matrícula não esteja em nome do Proprietário:  Título de Propriedade (Escritura ou contrato) – cópia  Linhagem aquisitiva completa (se for o caso) – cópia		
05	Ficha Espelho do carnê de IPTU do ano em exercício – cópia		
06	Procuração emitida pelo(s) Proprietário(s), para fins de tramitação de Processo na Prefeitura – conforme modelo Obs.: A Procuração não autoriza assinatura em nome do(s) Proprietário(s)		
07	Termo de Responsabilidade para Desdobro/Fracionamento/Unificação assinado pelo(s) Proprietário(s) e Responsável Técnico – conforme modelo		
08	Certidão de Número Oficial do Imóvel (se houver) – cópia		
09	Para parcelamento de lotes com área resultante inferior a 249,99m²:  • Conta d'água ou Declaração da SABESP, comprovando a existência de Rede de Distribuição de Água Potável e Rede coletora de Esgotos, na rua do imóvel		
10	Inscrição no Município do Autor e do Responsável Técnico – cópia		
11	ART ou RRT do Responsável Técnico, devidamente preenchida e assinada com comprovante de pagamento		
12	Projeto Padrão PMI – conforme modelo – 01 via		
13	Memorial Descritivo – conforme modelo – 01 via		
14	Planta no formato A4 contendo:  • Perímetro das construções existentes em cada terreno resultante do parcelamento ou unificação  • Cotas externas e de recuo das edificações  • Quadro de áreas, indicando a área construída, coeficiente de aproveitamento (CA), taxa de ocupação (TO), em cada terreno resultante  • Indicação dos números residenciais dos lotes resultantes e dos lotes confrontantes – conforme ocupação física		
DOCU	MENTOS COMPLEMENTARES		
01	Anuência do GRAPROHAB, no seguinte caso:  Desmembramentos para fins habitacionais com mais de 10 (dez) Lotes não servidos por redes de água e de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública		
02	Quando se tratar de uma glebas, apresentar:  • Matrículas e/ou transcrições dos imóveis confrontantes  • 02 pontos de coordenadas UTM integrado ao Sistema Geodésico das Américas – SIRGAS 2000 na parte interna da área		
COND	OMINIOS: Apresentar os Documentos abaixo Chancelados pelo Condomínio		
01	Projeto Padrão PMI – conforme modelo – 01 via		
02	Memorial Descritivo da Edificação – conforme modelo – 01 via		
DOCU	MENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA <u>EMISSÃO DO ALVARÁ</u>		
01	Projeto Padrão PMI – última versão – 05 vias		
02	Memoriais Descritivos – última versão – 05 vias		

## **OBSERVAÇÕES GERAIS** TABELA DE ÁREAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTES POR ZONEAMENTO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR № 94/2017 Área Mínima (m²) Frente Mímima (m) Profundidade (m) Zona 140,00 m<sup>2</sup> ZAD 7,00 m 20,00 m ZMD 360,00 m<sup>2</sup> 12,00 m 30,00 m 40,00 m ZBD 600,00 m<sup>2</sup> 15,00 m 1.000,00 m<sup>2</sup> 40,00 m **ZM** ou **ZUPI** 25,00 m **ZAPP** ou **ZAPS** 2.000,00 m<sup>2</sup> 40,00 m 50,00 m Conforme Lei Municipal 1.427/99, parcelamento de lotes com resultantes inferiores a 249,99m² obrigatoriamente necessitam de rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, asfalto, guia, sarjeta, rede de energia elétrica domiciliar, na via pública defronte ao imóvel Parcelamentos de glebas com área superior a 100.000,00m² devem realizar doação de área pública, conforme lei Municipal 1.205/94 Não é permitido parcelamento com frente para viela, conforme Lei Municipal 1.205/94

Os documentos que requerem assinaturas deverão estar devidamente assinados em via original			
Não serão aceitos fotos ou cópias ilegíveis			
Os modelos citados acima estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itapevi			
ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS, O ANALISTA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES			
DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PROTOCOLO DO			
PROCESSO			

Nome completo e legível do requerente

Telefone fixo e/ou celular

e-mail

PREENCHIMENTO RESERVADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI			
Nome do funcionário conferente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Protocolo conferidor - VISTO	CARIMBO		
Data	_//		